



## **DECRETO Nº 0108/2015**

(Que Dispõe Sobre Crédito Especial no Orçamento Vigente)

Júlio César Florindo, Prefeito Municipal de BARRA DO BUGRES, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, em especial a Lei Municipal 2.211/2015.

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender as seguintes dotações:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
06.004.0.0.04.123.3020.2151 - NOTA FISCAL BARRABUGRENSSE PREMIADA  
3.3.90.31.99.00 - OUTRAS PREMIAÇÕES .....R\$ 10.000,00

**T O T A L R\$ 10.000,00**

Art. 2º - As Despesas decorrentes com a execução do Artigo 1º deste Decreto correrão por conta das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
06.001.0.0.99.9999.9002 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9.9.99.99.00 - 0100000000 - Reserva de Contingência .....R\$ 4.464,00

06.003 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA  
06.003.0.0.04.122.3020.2011 – MANUT. DO DEPTO DE CONTAB. E TESOURARIA  
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 1.636,00

06.004 - DEPARTAMENTO DE ARRECADACAO E TRIBUTACAO  
06.004.0.0.04.122.3020.2013 – MANUT. DO DEPTO DE ARRECAD. E TRIBUTAÇÃO  
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 3.900,00

**T O T A L R\$ 10.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, em  
14 de Outubro de 2015.

**JÚLIO CÉSAR FLORINDO**  
Prefeito Municipal